



JUSTIFICATIVA DETALHADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA JOÃO CONTINI – BAIRRO ALVORADA – VIDEIRA/SC

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que demande atendimento imediato em razão de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

No presente caso, a Administração Municipal identificou situação de risco decorrente do comprometimento da estrutura de contenção existente na Rua João Contini, Bairro Alvorada, no Município de Videira/SC, com possibilidade de agravamento da instabilidade do terreno e consequente comprometimento da segurança da população, da via pública e da infraestrutura urbana.

A situação foi formalmente constatada por meio do Laudo de Vistoria DC nº 130/2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que identificou danos na estrutura de contenção existente, perda de apoio lateral do pavimento, deslocamento do meio-fio adjacente e problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais, apontando a necessidade de intervenção urgente para redução dos riscos existentes.

A Secretaria Municipal de Obras e Projetos, por sua vez, elaborou Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, definindo como solução técnica a execução de muro de contenção em gabião, com volume de 130,00 m³, devidamente dimensionado e orçado para atendimento da situação identificada.

A contratação pretendida está limitada aos serviços indispensáveis ao enfrentamento da situação emergencial, compreendendo a execução da estrutura de contenção e os serviços complementares previstos nos documentos técnicos que instruem o processo. A implantação do sistema definitivo de drenagem pluvial de toda a Rua João Contini, bem como a pavimentação da via, não integra o objeto desta contratação, sendo destinada a procedimento específico posterior.

Dessa forma, a contratação direta fundamenta-se na necessidade de atendimento célere de uma situação concreta de risco, cuja postergação poderá resultar no agravamento dos danos e dos riscos já identificados, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação emergencial.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A situação objeto da presente contratação está relacionada ao comprometimento da estrutura de contenção existente na Rua João Contini, Bairro Alvorada, no Município de Videira/SC, onde foram constatados desagregação e deslocamento de pedras, perda de sustentação lateral do pavimento e deslocamento do meio-fio adjacente.





Conforme o Laudo de Vistoria DC nº 130/2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a situação apresenta risco de agravamento, especialmente durante períodos de precipitação, podendo comprometer ainda mais a estabilidade do terreno, a infraestrutura viária e as propriedades localizadas na parte inferior do talude.

O laudo registra, ainda, problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais, decorrentes do comprometimento do meio-fio e da alteração do direcionamento do fluxo superficial, além de relatos de alagamentos em residências situadas abaixo do trecho afetado. A continuidade dessa situação poderá contribuir para a intensificação dos processos erosivos, ampliar os danos existentes e comprometer a circulação de pessoas e veículos, inclusive o acesso de veículos de emergência.

A avaliação da Defesa Civil aponta a necessidade de intervenção urgente para reduzir os riscos identificados, destacando a possibilidade de agravamento dos danos à infraestrutura pública e às propriedades vizinhas caso não sejam adotadas as providências necessárias. Dessa forma, a situação não se limita a uma necessidade ordinária de manutenção ou melhoria da via, mas envolve riscos concretos que demandam atuação tempestiva da Administração Municipal.

A solução técnica definida pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos consiste na execução de muro de contenção em gabião, com volume de 130,00 m³, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A estrutura em gabião encontra-se devidamente dimensionada, projetada e orçada, tendo sido escolhida considerando a necessidade de intervenção emergencial e a busca por uma solução compatível com a urgência identificada. Suas características drenantes contribuem para o escoamento da água através da estrutura, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Executivo.

A intervenção também deverá observar os cuidados necessários ao manejo das águas pluviais na área diretamente afetada, respeitando os limites dos serviços previstos no Projeto Executivo e na Planilha Orçamentária. A implantação do sistema definitivo de drenagem pluvial de toda a Rua João Contini, bem como a pavimentação da via, será objeto de contratação específica posterior, não integrando o escopo desta contratação emergencial.

A urgência da intervenção decorre da necessidade de reduzir a exposição da área aos riscos identificados e evitar o agravamento dos danos à infraestrutura viária e às propriedades vizinhas. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada permitirá a mobilização dos recursos necessários à execução da solução de engenharia definida pelo Município, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, que prevê o início dos serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço e a conclusão integral da obra em até 30 (trinta) dias corridos.

Portanto, a contratação emergencial busca viabilizar a execução célere da estrutura de contenção necessária à mitigação dos riscos existentes na Rua João Contini, com fundamento nas condições constatadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e nos documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, mantendo-se o objeto restrito aos serviços indispensáveis ao





enfrentamento da situação emergencial, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa ELIZABETI CONTENÇÕES LTDA decorre da análise das condições concretas existentes para atendimento da situação emergencial, considerando-se conjuntamente sua especialização técnica, experiência comprovada em serviços de mesma natureza, capacidade operacional, histórico de atuação junto ao Município de Videira e disponibilidade para mobilização em curto prazo.

Inicialmente, destaca-se que o objeto da contratação possui característica técnica específica, não se tratando de obra civil convencional.

A intervenção consiste na execução de estrutura de contenção em muro de gabião, destinada à estabilização do terreno e à mitigação dos riscos identificados na Rua João Contini, exigindo conhecimentos específicos, mão de obra especializada, equipamentos compatíveis e experiência anterior em obras de contenção e estabilização de terrenos.

Nesse sentido, o próprio Termo de Referência estabelece como requisito de qualificação técnica a comprovação de experiência compatível com a execução de muro de gabião, estruturas de contenção, obras de estabilização de taludes ou serviços de engenharia de complexidade técnica equivalente.

A empresa ELIZABETI CONTENÇÕES LTDA possui atuação diretamente relacionada a esse segmento e apresentou profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, o Engenheiro Civil Guilherme Konzler, registrado no CREA/SC sob nº 178.994-0.

O profissional indicado possui Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 252026183572, relacionada à execução de aproximadamente 1.448,00 m³ de muro de gabião para estabilização de talude, demonstrando experiência diretamente relacionada à solução de engenharia adotada para a Rua João Contini.

A experiência registrada é particularmente relevante quando comparada ao objeto desta contratação, que contempla 130,00 m³ de muro de gabião, demonstrando que o responsável técnico indicado possui experiência anterior em intervenção de mesma natureza e em volume significativamente superior ao atualmente projetado.

Além da capacidade técnica formal, a Administração considerou a experiência prática da empresa no mercado regional, especialmente em serviços especializados de contenção e gabiões.

3.1. DA EXPERIÊNCIA ANTERIOR E DO HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

A ELIZABETI CONTENÇÕES LTDA já prestou serviços ao Município de Videira, circunstância que permite à Administração considerar experiência concreta quanto à atuação da empresa, sua capacidade operacional, organização dos serviços, mobilização de equipe e atendimento às exigências técnicas e de fiscalização.

O histórico anterior constitui elemento relevante para a presente contratação, especialmente diante da natureza emergencial do objeto, pois permite à Administração considerar não apenas a documentação formal apresentada pela empresa, mas também sua experiência efetiva na execução de serviços de engenharia.





Importante destacar que a experiência anterior não constitui, isoladamente, fundamento para a escolha da empresa. Trata-se de um dos elementos considerados conjuntamente com sua especialização específica, capacidade técnica, disponibilidade operacional e capacidade de mobilização imediata.

A Administração, portanto, não está utilizando eventual contratação anterior como critério exclusivo de preferência, mas como elemento objetivo para avaliar a capacidade da empresa de atender adequadamente à necessidade atual.

3.2. DA REDUZIDA DISPONIBILIDADE DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REGIÃO

Outro aspecto relevante para a escolha da empresa diz respeito à reduzida disponibilidade, em Videira e na região, de empresas efetivamente especializadas na execução de estruturas de contenção em gabião e estabilização de taludes.

Embora existam diversas empresas atuantes no setor geral da construção civil e da engenharia, a execução de estruturas de contenção em gabião possui características específicas e demanda experiência técnica e operacional própria.

A experiência da Administração Municipal na execução de obras e serviços de engenharia anteriores demonstra que são poucas as empresas da região que atuam diretamente nesse segmento especializado.

Inclusive, em situações anteriores, empresas contratadas pelo Município para execução de serviços de engenharia recorreram à ELIZABETI CONTENÇÕES LTDA para a execução de serviços especializados relacionados a gabiões e estruturas de contenção, em razão da experiência e especialização da empresa nesse tipo de intervenção.

Esse histórico constitui elemento concreto de conhecimento da Administração acerca da atuação da empresa no mercado regional e demonstra que sua expertise em contenções e gabiões não é meramente formal, mas está relacionada à efetiva execução de serviços especializados.

Assim, embora não se afirme que a empresa seja a única existente no mercado regional, verifica-se que há oferta reduzida de empresas com experiência específica, capacidade operacional e disponibilidade para execução direta de obras dessa natureza, especialmente quando se considera a necessidade de mobilização em prazo reduzido.

Essa circunstância possui especial relevância diante da situação existente na Rua João Contini, uma vez que não se trata de obra que possa ser atribuída indistintamente a qualquer empresa de construção civil.

A empresa escolhida precisa possuir capacidade para executar a solução técnica definida pelo Município, em área com comprometimento da estrutura de contenção existente, observando as condições de segurança, os procedimentos técnicos e as exigências estabelecidas no Projeto Executivo e nos demais documentos que integram o processo.

3.3. DA CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO

A situação emergencial exige, além de capacidade técnica, disponibilidade operacional para início célere dos serviços.





O Termo de Referência estabelece prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para início da execução, após o recebimento da Ordem de Serviço, e prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão integral da obra.

A escolha da empresa considera, portanto, sua capacidade de mobilização de equipe técnica, mão de obra, equipamentos e materiais, elementos indispensáveis para que a intervenção produza o resultado esperado dentro do prazo estabelecido.

A contratação de empresa sem experiência específica ou sem disponibilidade operacional imediata poderia retardar a execução da solução e prolongar a exposição do local aos riscos já identificados.

Por outro lado, a empresa escolhida possui experiência específica no objeto, atuação regional e condições operacionais compatíveis com a necessidade de mobilização célere, circunstâncias que contribuíram diretamente para sua seleção.

3.4. DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Além da especialização específica, a empresa apresentou documentação compatível com as exigências estabelecidas no processo, incluindo documentação relativa à sua regularidade e à qualificação do profissional responsável pela execução.

A empresa possui objeto social compatível com atividades relacionadas a obras de engenharia, estabilização de taludes, execução de muros de contenção, gabiões e obras de infraestrutura.

Também foi apresentada documentação relacionada à continuidade da equipe técnica anteriormente vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa GOES E GOES CONTENÇÕES LTDA, mantendo-se o Engenheiro Civil Guilherme Konzler como responsável técnico, conforme documentação constante do processo.

Esse conjunto de elementos reforça a existência de experiência técnica e continuidade operacional no segmento de contenções, constituindo fator relevante para a seleção da empresa.

3.5. DA CONJUGAÇÃO DOS FATORES QUE FUNDAMENTAM A ESCOLHA

Diante das circunstâncias concretas do processo, a escolha da empresa ELIZABETI CONTENÇÕES LTDA decorre da conjugação dos seguintes fatores:

- a) especialização específica na execução de muros de gabião e estruturas de contenção;
- b) experiência comprovada em obras de estabilização de taludes;
- c) existência de responsável técnico legalmente habilitado e com experiência diretamente relacionada ao objeto;
- d) experiência registrada na execução de aproximadamente 1.448,00 m³ de muro de gabião para estabilização de talude;
- e) histórico de atuação e serviços anteriormente prestados ao Município de Videira;
- f) conhecimento prévio das exigências e procedimentos de execução de serviços para a Administração Municipal;
- g) capacidade operacional para mobilização de equipe, equipamentos e materiais;
- h) atuação especializada no segmento de gabiões, contenções e estabilização de taludes;





- i) disponibilidade regional compatível com a necessidade de atendimento célere da situação emergencial;
- j) reduzida oferta regional de empresas com experiência específica e capacidade para execução direta de estruturas de contenção em gabião;
- k) experiência observada pela Administração em situações anteriores nas quais outras empresas contratadas para serviços de engenharia recorreram à empresa escolhida para execução de serviços especializados relacionados a gabiões e contenções;
- l) compatibilidade da capacidade técnica e operacional da empresa com a solução de engenharia definida nos documentos elaborados pelo Município; e
- m) atendimento às exigências de habilitação e qualificação estabelecidas no processo administrativo.

Dessa forma, a escolha da empresa não decorre de preferência pessoal, favorecimento ou mera conveniência administrativa, tampouco se fundamenta exclusivamente em eventual relação contratual anterior.

A seleção resulta da análise conjunta de elementos objetivos relacionados à natureza do objeto, à especialização técnica necessária, à experiência comprovada, ao histórico de execução, à capacidade operacional, à disponibilidade regional e à necessidade de mobilização imediata, características que se mostram especialmente relevantes diante da situação emergencial identificada.

Assim, considerando as circunstâncias específicas da contratação, a ELIZABETI CONTENÇÕES LTDA apresenta-se como empresa que reúne as condições técnicas e operacionais necessárias para executar a solução projetada pelo Município, dentro do prazo exigido e com a segurança compatível com a natureza da intervenção.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, utilizando como referência os custos unitários constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com data-base de setembro de 2026, acrescidos do Benefício e Despesas Indiretas – BDI adotado pelo Município, no percentual de 22,65%.

Os quantitativos considerados no orçamento decorrem diretamente do Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Memória de Cálculo, contemplando os serviços necessários à execução da estrutura de contenção em muro de gabião, com volume de 130,00 m³, bem como os serviços complementares previstos na Planilha Orçamentária.

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 235.441,90 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, conforme detalhamento constante da Planilha Orçamentária integrante do processo administrativo.

A utilização de referenciais oficiais de custos permite à Administração estabelecer parâmetros objetivos para avaliação da razoabilidade dos valores envolvidos na contratação, considerando os serviços, quantitativos e condições de execução previstos no Projeto Executivo e na Planilha Orçamentária.





Dessa forma, a estimativa foi elaborada com base em referências oficiais de custos de engenharia e nos quantitativos definidos nos documentos técnicos, buscando assegurar a compatibilidade dos valores com os parâmetros adotados pela Administração e observar os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade.

5. CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes do processo administrativo, encontra-se caracterizada situação que demanda atendimento emergencial, em razão do comprometimento da estrutura de contenção existente na Rua João Contini, Bairro Alvorada, no Município de Videira/SC, com possibilidade de agravamento dos danos e consequente risco à segurança da população, à infraestrutura viária e às propriedades vizinhas.

A situação está respaldada pelos documentos técnicos elaborados pelos órgãos municipais competentes, especialmente pelo Laudo de Vistoria DC nº 130/2026, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como pelo Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência, que integram o processo administrativo.

A solução técnica definida consiste na execução de muro de contenção em gabião, com volume de 130,00 m³, destinado à estabilização do terreno e à mitigação dos riscos identificados no local. A estrutura encontra-se devidamente dimensionada, projetada e orçada, permitindo a execução da intervenção conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

A necessidade de intervenção célere é reforçada pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, que prevê o início dos serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço e a conclusão da obra em até 30 (trinta) dias corridos.

Quanto à escolha da empresa, a ELIZABETI CONTENÇÕES LTDA demonstrou reunir condições técnicas e operacionais compatíveis com o objeto, destacando-se sua especialização em estruturas de contenção e gabiões, experiência comprovada em obras de mesma natureza, qualificação de seu responsável técnico, capacidade operacional, histórico de serviços anteriormente prestados ao Município e disponibilidade para mobilização em curto prazo.

Também foi considerada a realidade do mercado regional, no qual se verifica reduzido número de empresas efetivamente especializadas em estruturas de contenção em gabião e estabilização de taludes. A experiência da Administração demonstra, inclusive, que, em situações anteriores, empresas contratadas para serviços de engenharia recorreram à empresa escolhida para a execução de serviços especializados relacionados a gabiões e contenções, constituindo elemento relevante para a avaliação de sua atuação nesse segmento.

Ressalta-se que tal circunstância não significa afirmar a inexistência absoluta de outras empresas capazes de executar o serviço, mas demonstra a restrita disponibilidade regional de empresas que reúnam, simultaneamente, experiência específica, capacidade operacional e disponibilidade para mobilização em prazo compatível com a situação emergencial.

A escolha da empresa decorre, portanto, da análise conjunta de elementos objetivos, especialmente especialização técnica, experiência comprovada, histórico de atuação,





capacidade operacional, disponibilidade regional e necessidade de pronta mobilização, não se tratando de escolha baseada em preferência pessoal ou mero vínculo contratual anterior.

Quanto ao valor, a contratação foi estimada em R\$ 235.441,90 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), com base em composição orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, utilizando os referenciais oficiais do SINAPI, data-base setembro de 2026, acrescidos do BDI de 22,65%, e considerando os quantitativos definidos no Projeto Executivo e demais documentos técnicos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação permanece estritamente limitada aos serviços indispensáveis ao enfrentamento da situação emergencial, compreendendo a execução do muro de contenção em gabião e os serviços complementares previstos no Projeto Executivo e na Planilha Orçamentária. A implantação do sistema definitivo de drenagem pluvial de toda a Rua João Contini, bem como a pavimentação da via, será objeto de contratação específica posterior, não integrando o presente objeto.

Diante do exposto, considerando a situação emergencial devidamente caracterizada, os riscos identificados pela Defesa Civil Municipal, a necessidade de intervenção célere, a solução técnica definida pelo Município, a especialização e experiência da empresa, seu histórico de atuação junto à Administração, sua capacidade operacional e de mobilização, bem como a reduzida disponibilidade regional de empresas efetivamente especializadas na execução de estruturas de contenção em gabião, entende-se fundamentada a contratação direta da empresa ELIZABETI CONTENÇÕES LTDA, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, como medida destinada ao atendimento do interesse público e à mitigação dos riscos existentes na Rua João Contini.

Videira, 19 de outubro de 2026.



Assinado Eletronicamente por:
HOBERDAN HAUPT DE CASTILHOS:00361351003
Assessor de Projetos
Secretaria de Planejamento
21/10/2026 13:21:19 -03:00

HOBERDAN HAUPT DE CASTILHOS
ASSESSOR DE PROJETOS DE ENG. E ARQ.
Engenheiro Civil – CREA/SC 133265-2

